



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 793

De 11 de dezembro de 1972

Abre um crédito especial da importância de R\$ 7.500,00 para pagamento de rede elétrica, da Ma - rambaia.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de uma rede elétrica para eletrificação do Bairro Ma - rambaia, servindo inclusive o Grupo Escolar, neste município de Ita - puí, conforme orçamento nº B-43/71, de Chimbo & Cia. Ltda. de Bauru.

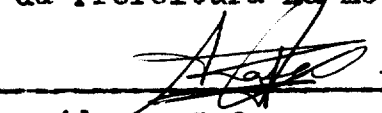
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de dezembro de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Café
Secretário